PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9054/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA LUCILEIA MODESTO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA LUCILEIA MODESTO SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 19, Lote 35, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 34, pelo lado esquerdo com o lote de nº 36, frente para a V-101 e fundos com o lote de nº 14, medindo 08m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =